



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

EDITAL

--- **MARTA SUSANA REBOCHO CARUJO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, FAZ PÚBLICO QUE, a Câmara Municipal na **Reunião Ordinária Pública** realizada no dia **27 de abril de 2015**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 8 da Reunião Ordinária Pública de 23 de março de 2015;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ata n.º 9 da Reunião Ordinária Pública de 13 de abril de 2015;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 10 da Reunião Extraordinária de 17 de abril de 2015;-----

PONTO DOIS

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por Ana Isabel Rosado Lageira, o reposicionamento da comparticipação familiar nas Atividades de Animação e Apoio à Família e Refeitório Escolar no ano letivo 2014/2015 para as suas educandas Lara Alexandra Mirones e Nélia Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Filipa Coelho, no escalão A a partir do 1º dia do mês seguinte à aprovação em Reunião de Câmara.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da vistoria de receção definitiva à empreitada de “Construção do Centro Social Cultural Polivalente de Souzel e Respetivos Arranjos Exteriores”, na qual se verificou nos termos do artigo 227º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, a necessidade de correção de algumas deficiências e deteriorações, executar a caução no valor estimado de 12.040,00€ (acrescido de IVA à taxa legal), com vista à correção dos trabalhos, nos termos previstos no n.º 4 do artigo 218º do mesmo diploma.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da vistoria de receção definitiva à empreitada de “Construção de Extensão do Centro de Saúde – Cano”, referente à garantia de obra de 2 a 5 anos, nos termos do artigo 397º do Código dos Contratos Públicos, na qual se verificou a necessidade de correção de trabalhos, executar o valor da caução no valor estimado de 5.670,00€ (acrescido de IVA à taxa legal), com vista à correção dos trabalhos.-----

PONTO CINCO

--- Retirado da Ordem do Dia.-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovação da 1ª adenda ao protocolo estabelecido com a Associação Desporto e Lazer “O Condestável”.---



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 75º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho de 20 de abril de 2015, no qual foi determinada a aprovação da 1ª adenda ao protocolo estabelecido com a Confraria Gastronómica do Concelho de Souzel.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a atribuição da Tarifa Social do Consumo Doméstico da Água ao requerente constante da proposta n.º 208/2015, por se enquadrar nos critérios previstos no artigo 3º do Regulamento da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, delegar no Presidente da Câmara Municipal a competência para aumento temporário de fundos disponíveis, nos termos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 4º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, considerando que nos termos da referida Lei é possível proceder ao aumento temporário de fundos disponíveis, desde que expressamente autorizados, na Administração Local, pelo órgão executivo, podendo, caso não existam pagamentos em atraso, ser esta competência delegada no respetivo presidente.-----

PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do artigo 15º do Decreto-lei n.º 142/2008, de 24 de julho, que estabelece o Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade e que determina que os municípios podem classificar áreas protegidas de âmbito local quando os planos municipais e de ordenamento do território aplicáveis na área em causa prevejam um regime de proteção compatível:-----
Mod.G.25/0



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

- a) Submeter a período de discussão pública a Classificação da Paisagem Protegida de Âmbito Local do Olival da Serra de S. Miguel, por uma questão de economia processual, para efeitos de recolha de observações e sugestões;-----
- b) Promover a audição das autarquias locais envolvidas;-----
- c) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Classificação da Paisagem Protegida de Âmbito Local da Serra de São Miguel, após cumprido o estipulado nas alíneas anteriores.-----

PONTO DEZ

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, atribuição de auxílios económicos aos alunos constantes da informação anexa à proposta n.º 211/2015, para o ano letivo 2014/2015, a partir do 1º dia útil do mês seguinte à data de aprovação em reunião de câmara.-----

PONTO ONZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Novo Código do Procedimento Administrativo, e considerando o despacho de 17 de abril de 2015, no qual se determina o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Municipal Sénior:-----
 - a) Designar a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Marta Susana Rebocho Carujo, a responsável pela direção do procedimento do Regulamento do Cartão Municipal Sénior;--
 - b) Autorizar a Dr.ª Marta Susana Rebocho Carujo a delegar o poder de direção do procedimento referido na alínea anterior em inferior hierárquico;-----

 2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Novo Código do Procedimento Administrativo, e considerando o despacho de 17 de abril de 2015, no qual se determina o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Incentivo à Natalidade:-----
 - a) Designar a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Marta Susana Rebocho Carujo, a responsável pela direção do procedimento do Regulamento de Incentivo à Natalidade;----
- Mod.G.25/0



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

b) Autorizar a Dr.ª Marta Susana Rebocho Carujo a delegar o poder de direção do procedimento referido na alínea anterior em inferior hierárquico;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Novo Código do Procedimento Administrativo, e considerando o despacho de 17 de abril de 2015, no qual se determina o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Cartão Municipal Jovem:-----

a) Designar a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Marta Susana Rebocho Carujo, a responsável pela direção do procedimento do Regulamento do Cartão Municipal Jovem;--

b) Autorizar a Dr.ª Marta Susana Rebocho Carujo a delegar o poder de direção do procedimento referido na alínea anterior em inferior hierárquico;-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, ao abrigo do artigo 55º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que estabelece o Novo Código do Procedimento Administrativo, e considerando o despacho de 17 de abril de 2015, no qual se determina o início do procedimento de elaboração do Regulamento do Arrendamento Jovem:-----

a) Designar a Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Marta Susana Rebocho Carujo, a responsável pela direção do procedimento do Regulamento do Arrendamento Jovem;-----

b) Autorizar a Dr.ª Marta Susana Rebocho Carujo a delegar o poder de direção do procedimento referido na alínea anterior em inferior hierárquico;-----

PONTO DOZE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, no âmbito do Concurso Público Internacional para “Aquisição de Material Informático, Didático e Mobiliário Escolar, para o Centro Escolar de Sousel”, a Minuta do Contrato a Celebrar com o Consórcio MEO/PT PRO, nos termos do n.º 1 do artigo 98º do CCP, pelo valor de 539.002,40€, ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, bem como autorizar o Presidente da Câmara Municipal a outorgar o respetivo contrato em representação do Município de Sousel.-----

Mod.G.25/0



C Â M A R A M U N I C I P A L D E S O U S E L

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a emissão do parecer favorável previsto no artigo 12º do artigo 75º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro que aprova a LOE para 2015, com vista à contratação de serviços para Estudos e Projetos da Conservação e Requalificação Cultural do Património Religioso – Souzel.-----

Sousel, 4 de maio de 2015

A Presidente da Câmara Municipal, em substituição legal

Dr.ª Marta Carujo